



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 62, terça-feira, 07 de outubro de 2014

DECRETO Nº 23.261 de 06 de outubro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir da data da publicação:

- Rosane da Cunha dos Passos, para o cargo de Coordenador I, da Área de Licitações.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/10/2014, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0038824** e o código CRC **B2857D1C**.

EDITAL SEI Nº 0038283/2014 - SEMA.NAD

Joinville, 03 de outubro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.**

- **Notifica sobre Auto de Infração e Auto de Embargo**

PAA	Autuado	Nº do AI	Fato Gerador	Data	Valos (UPM)	Nº do AE	Data
496/14	Horst Wostehoff	1081	Supressão de vegetação e terraplanagem	07/08/14	20	X	X
748/13	Avelino A. Cardoso	0615	Poluição Hídrica	07/10/13	05	X	X
0617/14	Avenio A. Cardoso	0311	Poluição Hídrica	08/09/14	02	X	X
286/13	S&A Incorporadora Ltda	3739	Supressão de Vegetação e Terraplanagem	19/03/13	20	X	X
297/14	S&A Incorporadora Ltda	148	Supressão de Vegetação e Terraplanagem	28/03/14	20	X	X
0277/14	Incorporadora Jpassos Ltda	142	Licença e Supressão de Vegetação	20/03/14	10	X	X
0115/10	Nivaldo Amaral da Silva	287	Poluição Hídrica	02/02/10	03	X	X
183/14	João Aquino Lohn	183	Terraplanagem	05/03/14	10	X	X

- **Decidido** pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do procedimento:

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0188/07	1538/07	20/02/14	Nova Onda Pinturas Automotivas Ltda	Poluição Atmosférica
086/09	2263/09	01/10/14	Tecno Erosões Ltda	Poluição Sonora

- **Decidido** pela **CONVERSÃO** da penalidade em **ADVERTÊNCIA** por escrito:

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0275/09	0075/08	21/03/14	Motojeans Com. De Mtoc.	Poluição Hídrica e sonora
0043/09	1716/09	24/03/14	Protege Calçados Ltda-EPP	Poluição Atmosférica e sonora
0141/08	2034/08	26/03/14	Raul A. Wunderlich	Poluição Hídrica
004/08	1876/08	20/02/14	Maria de Lourdes Fronza	Poluição Hídrica
0085/10	704/08	30/09/14	Francisco de Assis	Poluição Hídrica
906/13	647/13	01/10/14	Isolde Timm	Supressão de Vegetação
096/10	303/08	01/10/14	A Central Desentupidora Ltda	Outros
097/10	302/08	01/10/14	Airton Sérgio Paiva Ltda	Outros
094/10	305/08	30/09/14	Germany Bio Control	Outros

- **Decidido** pela **REDUÇÃO** da penalidade de **MULTA** inicialmente imposta e **MANUTENÇÃO** dos efeitos do **AUTO DE EMBARGO**:

PAA	Nº do AI	Data	Auto de Embargo	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0223/09	2433 e 2434/09	04/04/14	2311/09	08	Eliseu Viana da Silva	Poluição Atmosférica e Licença
0013/09	2364/09	02/03/14	2100/09	08	Rubens Aparecido Fernandes das Neves	Poluição Atmosférica e licença

- **Decidido** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
397/09	0027/08	03/09/12	05	Djaura Baxo	Poluição Hídrica
0342/09 e 0322/11	153/08 e 1333/11	04/04/14	40	Roweder Terceirização Mecânica Ltda	Licença
0119/08	2358/08 e	22/10/13	05	Sérgio Luis Juttel e Cia	Poluição Atmosférica
514/09	0209/08	29/09/14	30	Irasol Auto Posto Ltda	Licença

- **Decidido** pela **REDUÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0232/09	0065/08	11/04/14	03	Louviraval Alves da Silva (Stop Car)	Poluição do solo
130/10	2393/10	23/10/13	10	Sérgio Luis Juttel e Cia	Poluição sonora

- **Decidido** Manutenção da Multa e além disso realizar no prazo de 24 horas a retirada de todos os adesivos alusivos ao Planos Santa Catarina dos Veículos utilizados pela Funerária.

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
03/14	0683/14	02/10/14	Siqueira e Cia Ltda	Adesivos sem permissão

- **Decidido** pela **EXTINÇÃO** da penalidade de multa e retorno para fiscalização verificar **REPARAÇÃO DO DANO**:

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0331/09	0151/08	13/03/14	Neusa Maria Tobis (Tobis Lanches)	Poluição sonora

- **Decidido** pela **Nulidade e Cancelamento do Auto de Infração** e arquivamento do PAA.

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
098/10	306/08	01/10/14	Desentupidora Dona Francsica Ltda	Outros
6060/14	305/14	29/09/14	Célio Fernandes Gomes	Supressão de Vegetação
0385/06	1452/06	10/07/06	João Maria Queiroz	Poluição Hidrica e solo

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 04/10/2014, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0038283** e o código CRC **8812E3F4**.

EDITAL SEI Nº 0038469/2014 - SEMA.UAP

Joinville, 06 de outubro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2014/UAP/SEMA

Pelo presente ficam os requerentes cientificados do indeferimento dos processos

administrativos abaixo relacionados, tendo em vista a falta de movimentação processual pelo período superior a 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o artigo 14A do Decreto nº 18.250/2011, incluído pelo art. 2º do Decreto nº 21.852, de 28 de janeiro de 2014.

REQUERENTE	PROTOCOLO	DATA	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO	DATA DO INDEFERIMENTO
ARISTIDES VALDIR DEVEGILI	214708	02/12/2009	16/06/2011	06/08/2014
AUTO PECAS ZANATTA LTDA	4690	13/02/2008	06/08/2010	06/08/2014
ALCINO MILITAO DE AZEVEDO	12551	31/03/2008	28/05/2009	06/08/2014
ALCINIO MILITAO DE AZEVEDO	12546	31/03/2008	28/05/2009	06/08/2014
ANITA MARIA ALVES	71386	17/12/2008	09/09/2009	06/08/2014
ANITA MARIA ALVES	20820	23/03/2012	07/08/2013	06/08/2014
ALEXANDRE WERNER ARINS	70492	10/12/2008	04/03/2010	06/08/2014
AVANIR SALVADOR	32387	28/04/2010	16/05/2014	06/08/2014
ADILSON FERNANDES	176827	13/07/2009	13/12/2012	06/08/2014
ADILTON GUIMARAES DOS SANTOS	162000	13/05/2009	06/08/2009	06/08/2014
ALMIRO AMARAL CAVALHEIRO	732274	29/12/2010	23/05/2011	06/08/2014
ANGELA MARIA DOS SANTOS	731199	17/12/2010	23/03/2011	06/08/2014
ALMIRO AMARAL CAVALHEIRO	22792	19/03/2010	02/12/2010	06/08/2014
ABRAHAM MARCOVICI	81199	27/10/2010	10/02/2011	07/08/2014
ALCEU ELIAS DE LEMOS	38843	20/05/2010	24/09/2010	07/08/2014
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	27564	08/04/2010	04/12/2012	07/08/2014
ANILSON DOS SANTOS	731911	22/12/2010	27/05/2011	07/08/2014
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JLLE	38977	20/05/2010	02/02/2011	07/08/2014
AMARILDO MANOEL RODRIGUES	732239	28/12/2010	13/12/2012	07/08/2014
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	31227	23/05/2012	01/08/2013	07/08/2014
ALOISIO KUNZ	38498	19/05/2010	01/12/2010	07/08/2014
AZENI MENDONÇA JACINTO	730313	14/12/2010	16/03/2011	07/08/2014
ANTONIO BENJAMIN GARCIA	22502	18/03/2010	27/05/2010	07/08/2014
MALHARIA CARYMA LTDA	12645	11/04/2003	02/02/2004	08/08/2014
MOYSES FERREIRA DE OLIVEIRA	12516	28/03/2008	21/05/2010	11/08/2014
MARIO KATSUMI JISAKA	12286	27/03/2008	25/06/2008	11/08/2014
MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	71126	15/12/2008	11/08/2009	11/08/2014
MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	9347	06/03/2008	24/03/2008	11/08/2014
M.B.S EMPREENDIMENTOS LTDA	12496	28/03/2008	14/07/2008	11/08/2014
MARCIA BRIDI MAROTTO	12379	28/03/2008	11/06/2008	11/08/2014
MECCAVILLE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	168308	05/06/2009	07/04/2010	11/08/2014
MANOEL MOREIRA	190272	02/09/2009	05/08/2010	11/08/2014
MARCIO ROGERIO JANNING	211240	19/11/2009	27/08/2013	11/08/2014
MARIA DA GRACA BORBA	191968	09/09/2009	28/10/2010	11/08/2014
MARIA DA GRACA BORBA	16381	28/04/2008	10/09/2009	11/08/2014
MARIO PAZETO MARQUES	3107	11/01/2010	10/06/2013	11/08/2014
MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	731864	21/12/2010	30/03/2011	11/08/2014
MENDES PARTICIPAÇÕES LTDA	728778	07/12/2010	01/06/2013	11/08/2014
MARIO JOSE LEAL	38968	20/05/2010	29/07/2010	11/08/2014
ARLETE FURTADO LEAL	66318	18/12/2012	13/08/2013	11/08/2014
MARILENE ALVES	723767	16/11/2010	21/05/2012	11/08/2014
MERCADINHO GEMEAS LTDA ME	32418	28/04/2010	20/08/2010	11/08/2014
MARIA ZANATTA PAVANELLO	36978	14/05/2010	26/11/2010	11/08/2014
MARCELO ALFONSO BAUMER	729469	09/12/2010	18/01/2012	11/08/2014
MARCELO ALFONSO BAUMER	66637	18/12/2012	13/08/2013	11/08/2014
MARIA CONCEICAO BENTO	17946	02/03/2010	10/08/2010	11/08/2014
MARIA RENATA REGIS DO AMARAL	38490	19/05/2010	01/10/2010	11/08/2014
LUCIANO M BITENCOURT E OUTRA	38240	19/05/2010	03/11/2010	11/08/2014
LIDVINO MINATTI	38846	20/05/2010	24/11/2010	11/08/2014
LUCINDA SCHAMPITS	726799	30/11/2010	28/01/2011	11/08/2014
LEONIDES SIEDSCHLAG HACKBARTH	8294	26/01/2010	30/04/2010	11/08/2014
LUIS ANTONIO DE MOURA	27433	08/04/2010	18/06/2012	11/08/2014
LAUZINHO PACHER	37579	17/05/2010	17/04/2013	11/08/2014
MOYSES FERREIRA DE OLIVEIRA	38766	20/05/2010	17/12/2010	11/08/2014

MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	32936	29/04/2010	23/02/2011	11/08/2014
MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	38018	19/05/2010	02/09/2010	11/08/2014
MILTON GARCIA	33185	30/04/2010	06/07/2010	11/08/2014
MARCIA DENISE RIBEIRO GONCALVES	38785	20/05/2010	16/02/2012	11/08/2014
MARIA APARECIDA BUENO	78898	20/10/2010	18/11/2010	11/08/2014
MARIA APARECIDA BUENO	15732	01/03/2012	26/08/2013	11/08/2014
MARIA APARECIDA BUENO	86103	16/12/2011	31/07/2013	11/08/2014
LUIZ CAMPAGNARO DE LIMA	183317	07/08/2009	07/08/2013	11/08/2014
ROBERTO CAPANEMA	38492	19/05/2010	29/09/2010	27/08/2014
MECANICA OLEGARIO LTDA	80821	26/10/2010	14/03/2011	11/08/2014
MARIA EMILIA SOARES BRUCH	38535	20/05/2010	27/05/2014	11/08/2014
PEDRO VILPERT	31330	23/04/2010	04/11/2012	11/08/2014
PEDRO VILPERT	66760	19/12/2012	13/08/2013	11/08/2014
PAULO JOAO DA LUZ	731113	17/12/2010	24/02/2011	11/08/2014
PATRICIA CHEPLI MOELLER	732021	22/12/2010	14/07/2011	11/08/2014
PAULO CESAR SOUZA	38905	20/05/2010	19/08/2011	11/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	14507	18/02/2010	24/02/2011	11/08/2014
PEDRO JACQUES OGLIARI	219148	17/12/2009	04/03/2010	11/08/2014
PAULO CELIO DA SILVA	187458	24/08/2009	15/08/2013	11/08/2014
PAULO CELIO DA SILVA	65091	11/12/2012	14/08/2013	11/08/2014
PARCERIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	12686	31/03/2008	03/09/2009	11/08/2014
PATROCINIO FERNANDES DA SILVA	746	10/01/2008	21/10/2010	11/08/2014
PEDRO MARIANO NETO	12777	31/03/2008	19/06/2008	11/08/2014
PLASBOHN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME	11899	26/03/2008	05/02/2009	11/08/2014
LEOCADIO MENSLIN	5434	19/02/2008	13/03/2008	11/08/2014
LUCINEIA CLOTILDE SOUZA DE LIMA	154097	01/04/2009	23/09/2009	11/08/2014
LUCINEIA CLOTILDE SOUZA DE LIMA	70090	08/12/2008	03/02/2009	11/08/2014
LEO JOAO DA SILVA	160053	05/05/2009	14/07/2010	11/08/2014
LEVINO HAAK	151153	19/03/2009	26/01/2010	11/08/2014
LAUZINHO PACKER	207978	09/11/2009	28/10/2010	11/08/2014
LUIS FRANCISCO B MOLLOSI	729198	09/12/2010	30/03/2011	11/08/2014
LUIS FRANCISCO BELLINCANTTA MOLLOSI	20836	23/03/2012	13/08/2013	11/08/2014
LUIZ ALBERTO SILVERIO	37519	17/05/2010	02/04/2013	11/08/2014
LUIZ MAX B RODRIGUES	38943	20/08/2010	18/01/2012	11/08/2014
LILIAN KASDORF REINERT	22197	18/03/2010	12/08/2010	11/08/2014
LUIZ MACHADO	38822	20/05/2010	15/04/2014	11/08/2014
INDUSTRIAS VITORIA LTDA	727456	02/12/2010	25/02/2011	15/08/2014
INDUSTRIA VITORIA LTDA	30575	25/10/2006	16/11/2010	15/08/2014
IVAN DOS SANTOS	211068	19/11/2009	24/09/2010	15/08/2014
IRINEU MACHADO	218920	17/12/2009	15/01/2010	15/08/2014
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	166669	01/06/2009	26/08/2009	15/08/2014
INACIO ORZECOSKI	11669	25/03/2008	17/10/2008	15/08/2014
IVANILDE APARECIDA MARTINS	71628	18/12/2008	02/12/2013	15/08/2014
ILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	146471	02/03/2009	08/06/2009	15/08/2014
ELIAS BORGES CHIARATTI	193625	15/09/2009	02/10/2012	18/08/2014
ELIANE BERTE	217108	10/12/2009	22/08/2013	18/08/2014
ELIANE BERTE	43071	03/08/2012	13/08/2013	18/08/2014
EUGENIO BERKENBROCK	33032	30/04/2010	28/11/2011	18/08/2014
ELVIRA MARIA SANTIAGO	12739	31/03/2008	01/09/2008	18/08/2014
ERCI FRANCISCO FURLANI	12481	28/03/2008	25/10/2010	18/08/2014
ERVIN AVI	37645	18/05/2010	19/11/2010	18/08/2014
EDIO ERNESTO DE PAULO	137435	23/01/2009	14/10/2009	18/08/2014
EVILAZIO WIGGWERS SCHLICKMANN	38610	20/05/2010	13/12/2010	18/08/2014
EDSON PINHEIRO	37727	18/05/2010	25/04/2012	18/08/2014

ELVIRA MARIA SANTIAGO	12683	31/03/2008	23/04/2008	18/08/2014
ROSALVO CORREA DA SILVA	24452	25/03/2010	03/05/2010	27/08/2014
EDGAR MEIRA	12575	31/03/2008	11/07/2008	18/08/2014
EUGENIO WIGGERS SCHLICKMANN	13921	12/02/2010	30/07/2013	18/08/2014
ESILIA ZANELLA ESEMANN	37953	18/05/2010	29/01/2014	18/08/2014
FERNANDO CARVALHO	178134	16/07/2009	26/11/2009	18/08/2014
FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA	65739	05/11/2008	30/05/2012	18/08/2014
FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA	18734	14/03/2012	29/05/2012	18/08/2014
FGM PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	731612	20/12/2010	18/11/2011	18/08/2014
FRIDA SEPKA LIMAS	731577	20/12/2010	10/10/2011	18/08/2014
FUND. PAULI MADI PRO SOLIDARIED. E VIDA	731955	22/12/2010	23/05/2011	18/08/2014
FATIMA MARIA DA SILVA	731611	20/12/2010	22/08/2011	18/08/2014
FRARLEI A DE ARAUJO	732248	28/12/2010	09/05/2011	18/08/2014
FELIX FERNANDO DE LIMA LEMES	38010	18/05/2010	30/09/2010	18/08/2014
FABRICIO SANTOS	32577	29/04/2010	25/10/2010	18/08/2014
FABRICIO SANTOS	66791	19/12/2012	13/08/2013	18/08/2014
GILMAR JAIME DA SILVEIRA	38500	19/05/2010	01/04/2011	18/08/2014



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 06/10/2014, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0038469** e o código CRC **C7A75041**.

EXTRATO SEI Nº 0039404/2014 - SAP.UPR

Joinville, 07 de outubro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2013/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Estudos e Orientação da Família.

Objeto: Este Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio para **17/03/2015**.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 01 de outubro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Braulio César da Rocha Barbosa, pelo Município e Mario Antonio do Nascimento, pelo CENEF.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 07/10/2014, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039404** e o código CRC **66FB6259**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0038578/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 06 de outubro de 2014.

MUNICIPIO DE JOINVILLE

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

12º TERMO ADITIVO

Décimo Segundo termo aditivo ao Contrato nº 020/2010, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de 58 Academias da Melhor Idade na forma do pregão 016/2010, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Aço Forte Manutenção e Instalação Ltda -ME, cujo o termo inicial foi firmado em 22/07/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, fica estabelecido para gerar efeitos neste termo aditivo o índice "IGPM/FGV", conforme item 13.5 do Termo de Contrato nº 020/2010.

2º) A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville reajusta o Contrato pelo índice "IGPM/FGV", referente ao período de julho de 2012 á junho de 2013, em 6,76 % (Seis virgula setenta e seis por cento), que representa um valor de R\$12.558,97,(Doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos),conforme Tabela de Referência em anexo.

3º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 22/07/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) As despesas do presente termo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

07/2014 – 31.01.27.812.0009.2.001158.01.00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

08/2014 – 31.01.27.812.0009.2.001158.02.00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

5º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 02 de outubro de 2014.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Aço Forte Manutenção e Instalação Ltda –ME

Francisco Rufino de Borba Junior

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2014, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0038578** e o código CRC **044BC980**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0038588/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 06 de outubro de 2014.

MUNICIPIO DE JOINVILLE

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

13º TERMO ADITIVO

Décimo Segundo termo aditivo ao contrato nº 020/2010, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de 58 Academias da Melhor Idade na forma do pregão 016/2010, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Aço Forte Manutenção e Instalação Ltda -ME, cujo o termo inicial foi firmado em 22/07/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, fica estabelecido para gerar efeitos neste termo aditivo o índice "IGPM/FGV", conforme item 13.5 do Termo de Contrato nº 020/2010.

2º) A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville reajusta o Contrato pelo índice "IGPM/FGV", referente ao período de julho de 2013 á junho de 2014, em 5,9 % (Cinco virgula nove por cento), que representa um valor de R\$11.914,18,(Onze mil, novecentos e catorze reais e dezoito centavos),conforme Tabela de Referência em anexo.

3º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 22/07/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) As despesas do presente termo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias nas Fontes

07/2014 – 31.01.27.812.0009.2.001158.01.00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

08/2014 – 31.01.27.812.0009.2.001158.02.00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

5º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 02 de outubro de 2014.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Aço Forte Manutenção e Instalação Ltda –ME

Francisco Rufino de Borba Junior

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2014, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0038588** e o código CRC **57C76133**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

PORTARIA 008/2014 de 01 de outubro de 2014.

Designa como Presidente/Pregoeiro e equipe de apoio para compor a Comissão Permanente de Licitações da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes, lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Permanente de Licitação, com a função de elaboração de editais, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da FELEJ.

Art. 2º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor, no âmbito da FELEJ.

A partir de 01 de outubro de 2014, que ficarão assim constituídas:

Presidente/Pregoeira: Maria Cristina dos Santos Pires matrícula 18.640

Membros/Equipe de Apoio: a) Luiz Claudio de Oliveira matrícula 12.233

b) Vanessa Juliana da Silva matrícula 33.441

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014 encerrando sua vigência em 01 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2014, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0038628** e o código CRC **4A7209C8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0033392/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 056 de 26 de agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 26 de agosto de 2014;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 com última alteração dada pela Lei Nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao Mercado de Trabalho como um dos objetivos da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS Nº 33, de 28 de novembro de 2011 que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução do CMAS Nº 040, de 30 de junho de 2014 que aprova o Termo de Aceite ACESSUAS / TRABALHO;

Considerando que o Programa busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho. Possui, ainda, estreita articulação com o Plano Brasil Sem Miséria, com a promoção de estratégias, ações e medidas de enfrentamento à pobreza, por meio de mobilização de usuários; monitoramento da execução das ações do Programa e articulação com diferentes parceiros e políticas públicas.

Resolve:

Aprovar o Plano de Trabalho ACESSUAS 2014 – Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas – SIOP; o Plano de Trabalho ACESSUAS 2014 – Área de Gestão e Inclusão Produtiva – AGIP; o Plano de Trabalho ACESSUAS 2014 – Serviço de Preparação e Formação Profissional; o Termo de Referência cujo objeto é: Contratação de um grupo teatral com dois profissionais habilitados para promover a disseminação e estimular a comunicação interpessoal e intrapessoal através de noções básicas do teatro na capacitação de usuários cadastrados no Serviço de Preparação Profissional – SPFP, Serviço de Intermediação de Mão de Obra – SIMO e Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas – SIOP; e, o Termo de Referência cujo objeto é: Contratação de empresa

para o fornecimento de 36 Coffee Break para atender as Oficinas de Teatro, onde compreende 36 encontros no decorrer do ano de 2014, sendo que 6 encontros serão em 2 períodos de 4 horas no mesmo dia, atendendo 20 pessoas por encontro.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidenta CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033392** e o código CRC **476FC18E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0033253/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 045 de 29 de julho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 29 de julho de 2014.

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD	027/2013	04
Associação Fraterna Arca da Aliança	095/2013	05

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de julho de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033253** e o código CRC **E200A8A3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0033280/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 047 de 29 de julho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação em reunião extraordinária em 29 de julho de 2014.

Considerando que o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família está em processo de transição para o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Projeto de Lei Ordinária 142/2014, e não teve mais tempo hábil para apreciação deste documento, solicitou que o referido ofício n. 024/2014 – SIMAS fosse analisado e emitido parecer diretamente pelo CMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inclusão dos equipamentos de informática no plano de aplicação do uso do recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), abaixo discriminado:

Quantidade	Descrição	Destino
03	Desktop Básico	CCI
03	Monitores	CCI
03	Desktop Básico	Cras Paranaguamirim
03	Monitores	Cras Paranaguamirim
02	Desktop Básico	SRPB
02	Monitores	SRPB
01	Desktop Básico	Cras Aventureiro
01	Monitor	Cras Aventureiro
01	Desktop Básico	Cras Comasa
01	Monitores	Cras Comasa

Art. 2º O valor total da aquisição destes equipamentos será de R\$ 32.850,00 a ser retirado do saldo reprogramado, dotação 23/2014.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de julho de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033280** e o código CRC **961F3F0E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0038733/2014 - SAS.UAC

Joinville, 06 de outubro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº. 064 de 29 de setembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 29 de setembro de 2014.

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
ABIP – Associação Beneficentes dos Inativos e Pensionistas de Joinville	036/2013	07
IRPH - Instituto de Reabilitação do Potencial Humano	030/2013	07
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	039/2013	03
Centro de Estudos e Orientação da Família	034/2013	03
Associação Fraterna Arca da Aliança	035/2013	07
Associação dos Amigos dos Autistas	031/2013	05, 06
Instituto Joinvilense de Educação e Assistência	028/2013	05, 06
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	041/2013	05, 06
Fundação Pe. Luiz Facchini	032/2013	05, 06
Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais	044/2013	05, 06
Associação Água da Vida	043/2013	07
Associação Ecos de Esperança	042/2013	07
ADESD - Associação de Síndrome de Down de Joinville	027/2013	05, 06
Associação Joinvilense de Organizações Sociais	033/2013	07
APISCAE – Associação para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais	029/2013	07

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de setembro de 2014.

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0038733** e o
código CRC **D03E5BD8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0033266/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 046 de 29 de julho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 29 de julho de 2014;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a resolução nº 33, de 12 dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

Considerando a Portaria MDS nº. 96, de 26 de Março de 2009, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais a Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do SUASWeb, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, elaborou e encaminhou a este Conselho, as informações que serão lançadas no Plano de Ação 2014 no SUASWEB (www.mds.gov.br);

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2014 do município de Joinville conforme apresentado em reunião extraordinária de 29 de julho 2014, de acordo com o anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de julho de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidente do CMAS

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2014

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Nível de Gestão: Gestão Plena

Porte: GRANDE

CGC/CNPJ: 83.169.623/0001-10

Cidade: JOINVILLE

UF: SC

Telefone: 47-34313241

Fax: 47 – 34332480

1.1 Dados do Responsável

Nome do Responsável: Udo Dohler

Email: prefeito@joinville.sc.gov.br

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ: 83.169.623/0001-10

Cidade: JOINVILLE

Endereço: AVENIDA PROCÓPIO GOMES 749

CEP: 89203-300

Telefone: 47-38023700

Fax: 47 – 34333717

2.1 Dados do Gestor

Nome do Gestor: BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA

Email: assistenciasocial@joinville.sc.gov.br

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 08.184.785/0001-01

Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congêneres

Ato de Criação: LEI

Número Ato: 3233

Data Assinatura: 05/12/1995

Data Publicação: 05/12/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: JOINVILLE

Endereço: RUA Afonso Penna 840

CEP: 89202-420

4.1 SECRETÁRIA EXECUTIVA

Nome: VALQUIRIA V. R. BACKES

4.2 CONSELHEIROS (Em atualização)

CPF Nome Cargo Início Mandato Fim Mandato

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo Físicas	Parâmetro para Identificação da meta Física	Metas
--------------------------	--	--------------

Gestão

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do SUAS

Fator de operação do PBF – IGD-M	0,00	0,00
Taxa – Qualidade Cadastral	1,00	0,80
Taxa – Atualização Cadastral	0,66	0,80
Taxa – Frequência Escolar	0,80	0,90
Taxa – Agenda Saúde	0,82	0,80

IGD-M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social

IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do

Sistema Único de Assistência Social	0,00
-------------------------------------	------

IGD CRAS Médio	0,94	0,94
Execução Financeira	0,70	0,40

Macro Ações onde serão aplicados os Recursos

1. IGD-PBF - Cadastramento Famílias/Gestão do Cadastro.	Sim
2. IGD-PBF - Gestão de Benefícios.	Sim
3. IGD-PBF - Gestão de Condicionalidades.	Sim
4. IGD-PBF - Articulação Intersetorial.	Não
5. IGD-PBF - Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias.	Sim
6. IGD-PBF - Acompanhamento e Execução de Procedimentos de controle.	Sim
7. IGD-PBF - Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF.	Sim
8. IGD-SUAS - Gestão de serviços.	Sim
9. IGD-SUAS - Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais.	Sim
10. IGD-SUAS - Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais.	Não
11. IGD-SUAS - Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola.	Não
12. IGD-SUAS - Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social.	Sim
13. IGD-SUAS - Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la.	Não
14. IGD-SUAS - Implementação da vigilância socioassistencial	Sim
15. IGD-SUAS - Monitoramento do SUAS.	Sim
16. IGD-SUAS - Gestão financeira dos fundos de assistência social.	Não
17. IGD-SUAS - Apoio ao Controle Social.	Sim

2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de
Atendimento			

Proteção Social Básica

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Piso Básico Fixo	Famílias Referenciadas	30.000	6.000
------------------	------------------------	--------	-------

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Piso Básico Variável – - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	850	850
Piso Básico Variável - - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos,	425	425

em situações prioritárias

Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV

BPC na Escola - Questionário Questionários a serem pagos 683 419

a ser aplicado

Proteção Social Especial**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a****Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social****Aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**Piso Fixo de Média Complexidade Famílias e indivíduos em
4.100

(para os serviços ofertados no situação de risco por

CREAS e Centro Pop) violação de direitos

Piso de Transição de Média Idosos 366

Complexidade (apenas para
Serviço de PSE para pessoas
com deficiência, idosas e suas
Famílias)

Piso de Transição de Média Pessoas com deficiência 157

Complexidade (apenas para
Serviço de PSE para pessoas
com deficiência, idosas e suas
Famílias)**Serviços de Acolhimento**

Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente 300

Piso de Alta Complexidade I Idosos -

Piso de Alta Complexidade I Jovens -

Piso de Alta Complexidade I Pessoas com Deficiência -

Piso de Alta Complexidade I Mulher em situação de violência 90

Piso de Alta Complexidade II Famílias e indivíduos em situação
de rua 120

Piso de Alta Complexidade II Jovens e adultos com deficiência 10

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo Financeiro	Serviço	Valor
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF IGD-M	R\$ 0,00
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 0,00

2. SERVIÇOS

Serviço Financeiro	Piso	Valor
Proteção Social Básica	Piso Básico Fixo	R\$ 72.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável	R\$ 42.500,00
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola Questionário a ser aplicado	R\$ 27.320,00
Proteção Social Especial	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 125.800,00
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	(para os serviços ofertados no CREAS e Centro Pop)	
PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoas em situação de Rua, Serviço de PSE para pessoas com		

Deficiência, idosas e suas famílias

Proteção Social Especial	Piso de Transição de Média Complex. R\$ 10.011,34
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	(para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)
PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoas em situação de Rua, Serviço de PSE para pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias	

Serviços de Acolhimento	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 9.000,00
Serviços de Acolhimento	Piso de Alta Complexidade II	R\$ 20.000,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	R\$ 3.379.056,08
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	R\$ 4. 291.500,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	R\$ 711.205,19
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 3.379.056,08

V. DECLARAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0033191/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 042 de 08 de julho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 08 de julho de 2014;

Resolve:

Aprovar o Termo de Aceite – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistidas – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, desde que seja para continuidade e manutenção do serviço e não a expansão.

Joinville, 08 de julho de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidenta CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033191** e o código CRC **C7914ECA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0033386/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 055 de 26 de agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 26 de agosto de 2014.

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Dom Bosco	028/2013	3, 4
Conselho Comunitário Costa e Silva	041/2013	3,4
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	026/2013	2,3
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	038/2013	2,3
Associação dos Amigos dos Autistas – AMA	031/2013	3,4
Associação Joinville para Integração dos Deficientes Visuais – Ajidevi	044/2013	4
Associação Diocesana de Promoção Social – Adiprós	040/2013	4
Fundação Pe. Luiz Facchini	032/2013	2, 3,4
Associação Joinvilense de Organizações Sociais – AJOS	033/2013	5, 6
Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville – ABIP	036/2013	6
Associação Fraterna Arca da Aliança	035/2013	6
Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE	029/2013	5,6
Associação Ecos de Esperança	042/2013	5
Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH	030/2013	6
Associação Ecos de Esperança	042/2013	6
Associação Água da Vida	043/2013	6

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 20:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033386** e o código CRC **DC3B80B0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0033307/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 050 de 26 de agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 26 de agosto de 2014.

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
Associação Joinvilense de Organizações Sociais – AJOS	033/2013	05
Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville – ABIP	036/2013	06
Associação Fraterna Arca da Aliança	035/2013	06
Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE	029/2013	05
Associação Ecos de esperança	042/2013	05

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 20:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033307** e o código CRC **5011D6D6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0033220/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 043 de 16 de julho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 16 de julho de 2014.

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville – ABIP	036/2013	05
Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH	030/2013	05
Associação Água da Vida	043/2013	05
Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE	029/2013	04
Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI	044/2013	02, 03
Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPRÓS	040/2013	02, 03
Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco	028/2013	02
Associação de Amigos do Autista – AMA	031/2013	02
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	041/2013	02
Centro de Estudos e Orientação da Família – CENEF	034/2013	02
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	039/2013	02

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de julho de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033220** e o código CRC **F7C21E43**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0033393/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 057 de 26 de agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação em reunião extraordinária em 26 de agosto de 2014;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;

Considerando que o Fundo Municipal de Segurança Alimentar – FUMSEAN permanece no orçamento do FMAS;

Resolve:

Referendar a Resolução Nº 010/2014 – COMSEAN, de 25 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN, referente ao exercício 2015.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidenta CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 20:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033393** e o código CRC **92F11ADB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0033363/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 054 de 26 de agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 26 de agosto de 2014;

Considerando que, no dia 10 de setembro de 2014 acontecerá um ciclo de palestras com o tema “A Gestão do Terceiro Setor”, que traz um conjunto de informações com a proposta de levar gestores e profissionais envolvidos com ONG’S, a compreensão a respeito da necessidade e importância de profissionalizar processos e sistemas organizacionais para poderem enfrentar as dificuldades existentes na sustentabilidade de uma ONG, a se realizar no auditório da OAB/SC, em Florianópolis/SC;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos financeiros para o pagamento de diárias e inscrição a serem utilizadas no dia 10 de setembro de 2014 para o ciclo de palestras “A Gestão do Terceiro Setor”, viabilizando a participação da Secretária Executiva do CMAS Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes, e a Agente Administrativa, Sra. Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e conselheiras não-governamentais Sra. Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi e Sra. Mirian dos Santos da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Usuário Externo**, em 06/10/2014, às 20:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033363** e o código CRC **9F188435**.
